

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

LEI COMPLEMENTAR N.º 026, DE 29 DE AGOSTO DE 2000.

**“Altera o Memorial Descritivo e o Uso do Solo
de imóveis localizados em Taquarussu”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica alterado o Memorial Descritivo e o Uso do Solo dos imóveis localizados na Avenida Belo Horizonte, Avenida São Sebastião e nos entornos das Praças Joaquim Lopes Maracaípe, Vereador Tarcísio Machado e Vítor Brito, em Taquarussu, passando a ser misto o uso permitido para estas áreas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos dias do mês de
de 2000. 12º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal